LEI MUNICIPAL Nº. 3.409, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 3.327 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 360.000,00, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Programa: 0115 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Ação: 2287 - MANUTENÇAO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Elemento: 3190040000000000000 - Contratação por tempo determinado..... R$ 265.000,00
Vínculo: 06007006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Emendas parlamentares

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Programa: 0115 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Ação: 2287 - MANUTENÇAO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Elemento: 3190040000000000000 - Contratação por tempo determinado..... R$ 95.000,00
Vínculo: Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R$ 360.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os Art. 1º:

I- A redução das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0301 - Atenção Básica

Programa: 0115 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Ação: 2287 - MANUTENÇAO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Elemento 33390300000000000000 -Material de consumo.....R$ 248.000,00
Elemento 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 17.000,00

Vínculo: 06007006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Emendas parlamentares

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária
Programa: 0201 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2303 - VIGILANCIA SANITÁRIA
Elemento: 33903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R$ 40.000,00
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 0099 - Reserva de Contingência
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência
Programa: 9999 - Reserva de contingência
Ação: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento: 99999900000000000000 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS..... R$ 55.000,00
Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito.....R$ 360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 21 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2024.06.21 11:20:07 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 21.06.2024.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.